

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17720-000 – ☎ 018- 3557-1192 – CNPJ 46.477.6180001-48

LEI NÚMERO 914, DE 20 DE JUNHO DE 2.008

"Autoriza a inclusão de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Salmourão, para o exercício de 2.008"

A Cidadã **SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA**, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Salmourão, referente ao exercício de 2.008, no valor de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais), que será utilizado na pavimentação asfáltica, guias e sarjetas.

02	EXECUTIVO
Funcional Programática	
Órgão	02 - Executivo
Unidade Orçamentária	02.05 - Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora	02.05.01 – Infra-Estrutura Urbana
15	URBANISMO
15451	Infra-Estrutura Urbana
154510016	Manutenção de Serviços Municipais
154510016.1.04000	Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas
02	Transferência do Governo Estadual
Valor	R\$120.000,00

Artigo 2º- As despesas autorizadas pelo artigo 1º, terá como recurso o excesso de arrecadação, verificada pelo auxílio recebido do Estado, no valor de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais), através da Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 20 de junho de 2.008

SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria dessa Prefeitura, por afixação no local de costume, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica do Município

ARMANDO CASTILHO
Secretário Administrativo

(Aprovado pelo Autógrafo Legislativo nº 28, de 11-06-08)